



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.015

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de julho de 2015

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** - Processo nº 002/2015, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica para construção do novo prédio da Câmara Municipal de Regente Feijó, de acordo com relação em anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 002/2015

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 - Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 002/2015

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação,
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- a.
Cópia do Contrato Social devidamente registrado e de suas alterações posteriores;
- b.
Cartão do CNPJ;
- c.
Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS,
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal (INSS), Estadual e Municipal,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do proponente.

Obs:

1.

Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

2.

As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço por item).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as requisições do Contratante.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O presente procedimento licitatório vigorará até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

b. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

c. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

d. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

e. Nos termos do artigo 64, da Lei 8.666/93, a administração convocará o licitante vencedor do certame para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, vir assinar o instrumento do contrato na secretaria da Câmara Municipal, sob pena de assim não procedendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da referida Lei.

g. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 64, da Lei 8.666/93, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

h. O pagamento do objeto licitado se dará após emissão da nota fiscal.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 02 de julho de 2015.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ANEXO I RELAÇÃO DE MATERIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
ÁREA CONSTRUÍDA: 458,53 M2

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
Acessórios para Eletroduto			
01	Unid	36	Caixa Octogonal FMD
Caixa Unipolar Cobre 750V			
02	Mt	412	Cabo Flex 2,5 mm ² - Branco
03	Mt	257	Cabo Flex 2,5 mm ² - Preto
04	Mt	240	Cabo Flex 2,5 mm ² - Azul Claro
05	Mt	177	Cabo Flex 2,5 mm ² - Vermelho
06	Mt	185	Cabo Flex 4,0 mm ² - Preto
07	Mt	349	Cabo Flex 4,0 mm ² - Azul Claro
08	Mt	349	Cabo Flex 4,0 mm ² - Verde
09	Mt	164	Cabo Flex 4,0 mm ² - Vermelho
10	Mt	127	Cabo Flex 6,0 mm ² - Preto
11	Mt	127	Cabo Flex 6,0 mm ² - Vermelho
12	Mt	25	Cabo Flex 10,0 mm ² - Azul claro
13	Mt	327	Cabo Flex 10,0 mm ² - Preto
14	Mt	25	Cabo Flex 10,0 mm ² - Verde
15	Mt	03	Cabo Flex 16,0 mm ² - Azul Claro
16	Mt	09	Cabo Flex 16,0 mm ² - Preto
17	Mt	03	Cabo Flex 16,0 mm ² - Verde
18	Mt	15	Cabo Flex 35,0 mm ² - Verde
19	Mt	15	Cabo Flex 50,0 mm - Azul Claro
20	Mt	45	Cabo Flex 70,0 mm ² - Preto
Eletroduto PVC Flexível			
21	Mt	135	Eletroduto PVC Flexível ¾" - Tubo Corrugado cor Laranja
22	Mt	02	Eletroduto PVC Flexível 1" - Tubo Corrugado cor Laranja
23	Mt	05	Eletroduto PVC Flexível 2" - Tubo cor Cinza (kanaduto)
Eletrocalha Perfurada, Perfilado e Acessórios			
24	Mt	75	Eletrocalha Perfurada 150 X 50mm
25	Mt	40	Perfilado 38 X 38
26	Unid	30	Emenda Interna 150 X 50mm
27	Unid	01	Te Reto 90° 150 X 50mm
28	Unid	03	Cruzeta Reta 90° 150 X 50mm
29	Unid	05	Terminal com saída para Eletroduto 1"
30	Unid	50	Suporte Horizontal 150mm
31	Unid	10	Acoplamento para Perfilado 38 X 38
32	Unid	10	Saída Horizontal para Eletroduto ¾"
33	Unid	05	Emenda Interna "I"
34	Unid	30	Gancho longo para Perfilado
35	Unid	80	Grampo "C"
36	Unid	450	Arruela Lisa ¼"
37	Unid	450	Porca Sextavada ¼"



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

38	Unid	40	Vergalhão Rosca Total 1/3” – 3m
39	Unid	250	Parafuso Cabeça Lentilha ¼”
Dispositivo Elétrico – Embutir			
40	Unid	50	Tomada Padrão Brasileiro 2P+T – 10A
41	Unid	14	Conjunto de Tomada Padrão Brasileiro
42	Unid	14	Conjunto RJ11 + RJ45 – 4x4
43	Unid	19	Interruptor 01 Tecla Simples
44	Unid	04	Interruptor 01 Tecla Paralela
45	Unid	01	Interruptor 02 Teclas Paralelas
46	Unid	02	Interruptor 02 Teclas Simples
47	Unid	01	Conjunto 06 Teclas Bipolar Simples – 4x4
48	Unid	01	Conjunto 04 Teclas Simples - 4x4
49	Unid	01	Conjunto 04 Teclas Bipolar Simples – 4x4
Luminárias			
50	Unid	06	Arandela Sobrepor – 2x60W
51	Unid	06	Spot Embutir ER 01 PAR 30 Led – 1x12W
52	Unid	01	Spot Embutir ER 02 PAR 30 Led – 1x12W
53	Unid	12	Spot Embutir ER 11 PAR 20 Led – 1x7W
54	Unid	11	Plafon Quadrado 30x30 Sobrepor 2x60W
55	Unid	26	Luminária Florescente E – 79 Sobrepor – 2x54W
56	Unid	19	Luminária Florescente E – 82 Sobrepor – 2x54W
57	Unid	18	Projektor de Solo Alloy PAR 20 – 1x50W
Lâmpadas/Reatores			
58	Unid	90	Lâmpada Fluorescente 50W – Cor 840
59	Unid	30	Reator Eletrônico 2x54W – 127V
60	Unid	15	Reator Eletrônico 2x54W – 220V
61	Unid	12	Lâmpada PAR 20 7W 220V LED
62	Unid	08	Lâmpada PAR 30 12W 220V LED
63	Unid	18	Lâmpada PAR 20 50W 220V LED
64	Unid	34	Lâmpada PL 20W 127V
Dispositivo de Proteção			
65	Unid	06	Dispositivo Unipolar Termomagnético – Norma DIN 10A
66	Unid	04	Dispositivo Unipolar Termomagnético – Norma DIN 16A
67	Unid	06	Dispositivo Unipolar Termomagnético – Norma DIN 20A
68	Unid	06	Dispositivo Bipolar Termomagnético – Norma DIN 10A
69	Unid	06	Dispositivo Bipolar Termomagnético – Norma DIN 16A
70	Unid	06	Dispositivo Tripolar Termomagnético – Norma DIN 25A
71	Unid	02	Dispositivo Tripolar Termomagnético – Norma DIN 40A
72	Unid	01	Dispositivo Tripolar Termomagnético – Norma DIN 125A
Telefone/Lógica			
73	Unid	14	Caixa Regular 4x4
74	Unid	14	Ponto de Telefone
75	Unid	14	Ponte de Lógica/Rede
76	Mt	260	Eletroduto PVC Flexível 1” - Tubo Corrugado na cor Laranja
Internet			
77	Mt	915	Cabo de Rede Categoria 6
78	Pç	15	Espelhos 4X2 para 2 conectores RJ 45 Fêmea



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

79	Pç	30	Conectores Keystone
80	Pç	03	Patch Panel 19" Cat. 6
81	Pç	40	Patch Cord UTP Cat. 6 1,5m
Tubos AF			
82	Mt	72	Tubo PVC Soldável 50mm ² - AF
83	Mt	12	Tubo PVC Soldável 32mm ² - AF
84	Mt	186	Tubo PVC Soldável 25mm ² - AF
Tubos Esgoto			
85	Mt	90	Tubo PVC Esgoto 100mm ²
86	Mt	18	Tubo PVC Esgoto 50mm ²
Conexões AF			
87	Unid	15	Cotovelo de 90° PVC 50mm ² Soldável – AF
88	Unid	06	Cotovelo de 90° PVC 32mm ² Soldável – AF
89	Unid	30	Cotovelo de 90° PVC 25mm ² Soldável – AF
90	Unid	10	Cotovelo de 90° PVC de 25mm ² x 3/4" Soldável com Bucha de Latão – AF
91	Unid	12	Cotovelo de 45° PVC de 25mm ² Soldável – AF
92	Unid	05	Adaptador PVC de 50mm ² Soldável Curto – AF
93	Unid	04	Adaptador PVC de 32mm ² Soldável Curto – AF
94	Unid	12	Adaptador PVC de 25mm ² Soldável Curto – AF
95	Unid	05	Te PVC 50mm ² Soldável – AF
96	Unid	02	Te PVC 32mm ² Soldável – AF
97	Unid	12	Te PVC 25mm ² Soldável – AF
98	Unid	03	Te PVC 25mm ² Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central
99	Unid	06	Te PVC 50mm ² x 25mm ² Soldável – AF
100	Unid	11	Plug de 1/2"
101	Unid	03	Plug de 3/4"
Conexões Esgoto			
102	Unid	10	Cotovelo de 90° PVC de 100mm ² - ESG
103	Unid	08	Cotovelo de 90° PVC de 50mm ² - ESG
104	Unid	08	Cotovelo de 90° PVC de 40mm ² - ESG
105	Unid	05	Cotovelo de 45° PVC de 100mm ² - ESG
106	Unid	08	Cotovelo de 45° PVC de 50mm ² - ESG
107	Unid	08	Cotovelo de 45° PVC de 40mm ² - ESG
108	Unid	04	Te PVC 50mm ² - ESG
109	Unid	10	Luva PVC Simples 100mm ²
110	Unid	10	Luva PVC Simples 50mm ²
111	Unid	10	Luva PVC Simples 40mm ²
Registros			
112	Unid	05	Registro de Pressão 3/4" Cromado (base)
113	Unid	02	Registro de Pressão 1" Amarelo Bruto
114	Unid	05	Registro de Gaveta 1/ 1/2" Cromado (base)
115	Unid	05	Válvula de Descarga (base)
Caixa d'água			
116	Unid	02	Caixa d'água 1000L
117	Unid	04	Adaptador PVC com Flange e Anel 32mm ²
118	Unid	02	Adaptador PVC com Flange e Anel 25mm ²



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

119	Unid	02	Adaptador PVC com Flange e Anel 50mm ²
120	Unid	04	Torneira Bóia 3/4”
WC			
121	Unid	05	Bacia Sanitária Com Acessibilidade Branca
122	Unid	05	Tubo de Ponta Azul
123	Unid	05	Tubo de Ligação Cromado com Spud
124	Unid	05	Anel de Vedação
125	Unid	20	Jogo de Parafusos 10
126	Unid	10	Engate Flexível de 50cm
127	Unid	10	Caixa Sifonada PVC 100x150x50mm
128	Unid	10	Prolongador de 150mmx15cm
129	Unid	11	Sifão
130	Unid	02	Tampão de Granito 1.50cm
131	Unid	02	Cuba tamanho Médio 40cm X 40cm
132	Unid	01	Lavatório com Coluna Branco
133	Unid	02	Lavatório Coluna Suspensa (Acessibilidade) Branco
Kit Cisterna			
134	Unid	01	Filtro de Água
135	Unid	01	Cachetas 100mm ²
136	Unid	01	Sifão/Ladrão
137	Unid	01	Filtro de Água de Chuva
138	Unid	01	Freio d'água
139	Unid	01	Conjunto de Sucção com Flutuador
140	Unid	01	Bomba 1/2 HP
141	Unid	01	Registro de Esfera 1 1/2”
142	Mt	120	Tubo PVC 150mm ² - ESG
143	Unid	06	Cotovelo PVC de 150mm ²
144	Unid	04	Te PVC de 150mm ²
Demais Materiais			
145	Lt	03	Adesivo Plástico para PVC
146	Mt	200	Fita Veda Rosca
147	Unid	05	Lixa Ferro N° 80
148	MI	200	Pasta Lubrificante para Tubos PVC
149	Unid	01	Cuba Inox Tamanho Médio
150	Unid	01	Tanque simples
151	Unid	10	Barra de apoio p/ acessibilidade inox 80cm X 1”

Regente Feijó, 02 de julho de 2015

FERNANDO C. GOMES LOPES
CREA SP – 5069368523

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeiijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório pregão (presencial) nº 002/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura